

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PORTARIA Nº 307/21

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA SOCIEDADE EM PONTO DE TAXI.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:-

Autorizar o senhor **ITAGIBA BARBOSA VIANA**, em sociedade com o senhor **JUVENAL VIEIRA DA SILVA**, regularmente inscritos como motoristas de táxi, a estacionarem no Ponto de Taxi nº 02, localizado na Rua Dr. Ulhôa Cintra, Centro, neste Município, obedecendo aos critérios estabelecidos pelo Decreto nº 5.409/11, conforme especificado no procedimento administrativo nº 7886/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Mogi Mirim, 23 de julho de 2 021.

DR. PAULO DE OLÍVEIRA E SILVA

Prefeito Municipal

REGINA CÉLIA S. BIGHETI Coordenadora de Secretaria

Gabinete do Prefeito

FOI PUBLICADA(O) om 24/07/

NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO

A(0) tortania 307

(JORNAL Oficial